

Portaria nº 010, de 03 de janeiro de 2022.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor Geraldo Ribeiro dos Santos”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2021043312,

RESOLVE:

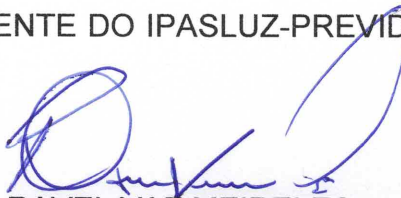
I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria ao servidor, **Geraldo Ribeiro dos Santos**, CPF 260.571.901-49, matrícula nº 1688, **Operador de Máquinas Pesadas, classe/referência P616A333**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

II - Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 42.084,24 (quarenta e dois mil, oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), com proventos mensais de **R\$ 3.507,02 (três mil, quinhentos e sete reais e dois centavos)**, correspondentes à totalidade da última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, constituída pelo vencimento de R\$ 2.418,64 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos); quinquênio de R\$ 241,86 (duzentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos) e quinquênio adquirido de R\$ 846,52 (oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003.

III - Será devido ao aposentado o **reajustamento segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente